



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO N° 8.754, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a convocação e nomeação da candidata aprovada no Concurso Público nº. 01/2024, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI e VIII, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada e nomeada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2024, conforme Decreto nº 8.620/2024, de 04 de julho de 2024, que dispõe sobre a homologação do certame retro citado, para o cargo, abaixo relacionado, de acordo com a ordem de classificação e número de vagas a serem preenchidas:

ITURAMA	
Nome da candidata	Ordem de Classificação
Cargo: Professor PEB I	
ALINE APARECIDA FERRAZ DA SILVA	09

Art. 2º A candidata aprovada, convocada e nomeada por este Decreto terá, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 16, da Lei nº 2.692, de 17 de setembro de 1992, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato, para tomar posse, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante requerimento do candidato interessado, que deverá ser protocolado perante a Secretaria Municipal de Pessoal e Recurso Humanos antes do esgotamento do prazo.

Art. 3º A candidata que não comparecer, dentro do prazo do art. 2º, deste Decreto, para tomar posse ou apresentar termo de desistência, será considerada desistente, e o ato de nomeação tornado, automaticamente, sem efeito, nos termos do parágrafo 6º, do art. 16, da Lei nº 2.692, de 17 de setembro de 1992.

Art. 4º No ato da posse a candidata aprovada, convocada e nomeada por este Decreto, deverá apresentar os documentos constantes do subitem “18.10”, do Edital do Concurso Público nº. 001/2024, bem como as declarações exigidas no parágrafo 5º, do art. 16, da Lei nº 2.692, de 17 de setembro de 1992.



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



Parágrafo único. A posse fica condicionada, nos termos do art. 17, da Lei n.º 2.692, de 17 de setembro de 1992, à prévia inspeção médica, que deverá ser realizada nos termos estabelecidos no Decreto n.º 6.300, de 1º de fevereiro de 2016.

Art. 5º Após a posse, o servidor deverá entrar imediatamente em exercício ou de acordo com o que for estabelecido pela Secretaria Municipal de Pessoal e Recurso Humanos.

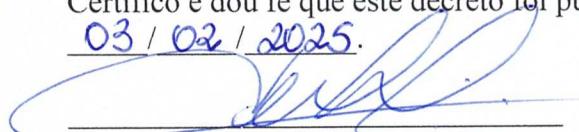
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 27 de janeiro de 2025.


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

03 / 02 / 2025.


Secretário Municipal de Administração.



TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

Eu, **ALINE APARECIDA FERRAZ DA SILVA**, portador (a) do RG nº 41.692.314-8 – SSP/SP, comprometo-me, nos termos legais, a bem cumprir as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao:

Cargo efetivo de **PROFESSOR PEB I**, nomeado (a) pelo Decreto nº. _____, de _____, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 001/2024, homologado em 04/07/2024, por meio do Decreto nº. 8.620/2024.

Apresento, nesta oportunidade, toda a documentação exigida no edital do certame supracitado, bem como a declaração de bens e valores que constituem o meu patrimônio e atesto, sob as penas da lei, não exercer outro cargo, emprego ou função, na administração pública municipal, estadual ou federal, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal de 1988.

O (A) empossado (a) foi submetido (a), previamente, a exame de saúde e julgado (a) apto (a) física e mentalmente para o exercício do cargo.

Iturama-MG, 27 de janeiro de 2025.

Servidor (a) empossado (a)


JOSE HERCULANO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Iturama-MG